

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

O **CIMURC – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **D & M SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 19.902.298/0001-53, com sede Rua Ester Sampaio, 166B, CENTRO, Itagi-BA, neste ato representada pelo Sr. **Mateus Ribeiro Azevedo**, CPF nº 031.497.485-77 Portador do RG nº 11.400.258-48 SSP-BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o Pregão Presencial nº 008/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA: Locação de veículos para transporte de passageiros, tipo VAN, KOMBI (OU SIMILAR), capacidade mínima de 09 lugares, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2014. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, Lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia global mensal com Km (livre) mês

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 004/2020, cláusula segunda - do prazo de entrega e vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por menor ou igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Jequié-Ba, 01 de Julho de 2022.

cimurc.ba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Mateus Ribeiro Azevedo
CPF nº 031.497.485-77
D & M SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.821.691/000188, com sede Rua Francisco Fernandes de Souza, 02, 1 andar Sala 01, centro, Jitaúna-BA, CEP: 45.225-000, neste ato representada pelo Sr. **Augusto Casaes de Macedo**, Portador do CPF nº 047.632.135-20, RG: 1144292433SSP- BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o Pregão Presencial nº 008/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DE PEQUENO PORTE, MOTOR MÍNIMO, FLEX 1.4, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. Película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2015. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia de quilometragem livre e disponibilidade integral. Despesa de combustível por conta da contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 005/2020, cláusula segunda - do prazo de entrega e vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por menor ou igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93”.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Jequié-Ba, 01 de Julho de 2022

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
Augusto Casaes de Macedo
CPF: 047.632.135-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

